



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA



ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º PP-001/2017-SAS. **OBJETO:** AQUISIÇÃO BENEFÍCIOS EVENTUAIS (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA FORMAÇÃO DE CESTAS BÁSICAS), DESTINADOS AOS USUÁRIOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL QUE ENCONTRAM-SE EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SÓCIOECONÔMICA E/OU SITUAÇÃO EMERGENCIAL, CONFORME ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL Nº 1.573/2011, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, E EM CONFORMIDADE COM AS QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. A COMISSÃO DE PREGÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE EM VIRTUDE DO **DECRETO Nº 020 DE 26 DE ABRIL DE 2017** O PRESENTE CERTAME FICA ADIADO PARA O **DIA 02 DE MAIO DE 2017, ÀS 10:30 HORAS**, NA SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, ESTARÁ RECEBENDO OS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO. A COMISSÃO.

SERVIÇO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 021, DE 26 DE ABRIL DE 2017.

Disciplina o expediente do dia 28 de abril de 2017, em todas as repartições da Administração Pública Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 75, da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990, e

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento da Administração Pública Municipal, no dia 28 de abril de 2017, data em que acontecerá uma greve geral com abrangência nacional;

CONSIDERANDO a importância do debate a nível nacional a respeito das mudanças no âmbito dos Direitos Trabalhista e Previdenciário;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo, em todas as repartições da Administração Pública Municipal, o expediente do dia 28 de abril de 2017.

Art. 2º. Na data prevista no art. 1º deste Decreto serão normalmente assegurados o fornecimento de água, o serviço de limpeza pública, o atendimento médico-hospitalar de urgência e emergência e o de trânsito, todos em regime de escala de plantão.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 26 de abril de 2017.


JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal